UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os(as) professores(as): Giovanni Wilson Amarante (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Luiz Antonio Sodré Costa (Vice-Coordenador do PPG Química e representante da área de Físico-Química), Rodrigo Stephani (representante da área de Físico-Química), Júlio César José da Silva (representante da área de Química Analítica), Maurício Antonio Pereira da Silva (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica), Ingrid Nunes Derossi (representante da área de Educação em Química), o Representante Discente Pedro Pereira Rezende de Moura e a representante dos servidores técnico-administrativos Mariana Marta Paschoal F. da Silva. O Presidente solicitou ao Colegiado a retirada do ponto de pauta "Proposta de Criação/Alteração de Disciplina", tendo em vista que não houve tempo hábil para que a Coordenação realizasse a conferência da documentação correspondente. A exclusão foi aprovada por unanimidade. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião. **1) Aprovação da Ata da Reunião anterior:** o Presidente leu a ata da 255ª reunião ordinária, a qual foi aprovada pelo Colegiado por maioria dos votos e 1 abstenção. **2) Atos da Coordenação (*ad referendum*):** 2.1) O Presidente informou que aprovou, *ad referendum* do Colegiado, as propostas de oferta da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos), com as seguintes ementas: "Metabolômica aplicada ao estudo de produtos naturais e materiais biológicos" e "Quimiometria aplicada à metabolômica", ambas a serem ministradas pela Profa. Daniela Aparecida Chagas de Paula e pelo Prof. Marcone Augusto Leal de Oliveira. Informou, ainda, a aprovação da oferta da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos), com a ementa "Special Topics in Organic Chemistry", a ser ministrada exclusivamente em língua inglesa pelo Professor Visitante Haroon ur Rashid. O Colegiado referendou as decisões da Coordenação por unanimidade. As ementas seguem ao final desta ata. 2.2) O Presidente informou que aprovou, *ad referendum* do Colegiado, a criação da disciplina "Atividade Supervisionada para Estudante Internacional" (02 créditos), cujo objetivo é creditar as atividades desenvolvidas por estudantes internacionais em intercâmbio durante sua permanência no PPG-Química/UFJF. Submetida à apreciação do Colegiado, a decisão da Coordenação foi referendada por unanimidade. 2.3) O Presidente informou que aprovou, *ad referendum* do Colegiado, a oferta de duas vagas de doutorado e uma de mestrado para o próximo processo seletivo, destinadas ao Prof. Celso de Oliveira Rezende Júnior, recentemente redistribuído da UFU. O docente solicitou ao Colegiado a avaliação da possibilidade de oferta de vagas de doutorado, considerando sua experiência prévia na Universidade Federal de Uberlândia, onde concluiu cinco orientações de mestrado e duas de doutorado, além de atualmente orientar quatro mestrandos e três doutorandos. Também foi solicitada a oferta de uma vaga de doutorado ao Prof. Fábio Godoy Delolo, considerando que já possui uma possível candidata estrangeira interessada e que é atualmente o único Jovem Docente Permanente do Programa, sendo importante incentivar sua consolidação como orientador no PPG-Química. O Colegiado referendou as decisões da Coordenção por unanimidade. 2.4) O Presidente informou que aprovou, *ad referendum* do Colegiado do PPG-Química/UFJF, as minutas do Edital nº 007/2026-PPGQ (Mestrado) e do Edital nº 008/2026-PPGQ (Doutorado), referentes aos processos seletivos regulares para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Submetidas à apreciação do Colegiado, as aprovações foram referendadas por unanimidade. Os respectivos editais seguem anexos ao final desta ata. 2.5) O Presidente informou que aprovou, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, o Projeto de Estágio Pós-Doutoral da Profa. Dra. Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro, sob a supervisão do Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana, com início previsto para 01/08/2026. A aprovação foi submetida à apreciação do Colegiado e devidamente referendada. **3) Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação:** 3.1) Após análise da documentação apresentada e considerando a anuência do orientador ao pedido, o Colegiado aprovou a prorrogação do prazo para realização do exame de qualificação da discente Fernanda do Amaral Luna por 02 (dois) meses. 3.2) Após análise da documentação apresentada e considerando a anuência do orientador ao pedido, o Colegiado aprovou a prorrogação do prazo para realização do exame de qualificação da discente Meire Sanne Aparecida Andrade por 03 (três) meses. **4) Prorrogação de Prazo de Defesa:** 4.1) A discente Bruna Marchiori Berlande encaminhou ao Colegiado a solicitação de prorrogação de prazo para defesa por 3 (três) meses, com a devida anuência de seu orientador. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou a solicitação por maioria dos votos. 4.2) A discente Flávia Macedo de Souza Moraes encaminhou ao Colegiado a solicitação de prorrogação de prazo para defesa por 1 (um) mês, com a devida anuência de seu orientador. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. **5) Prorrogação de Prazo para Assistir**

**Seminários:** O Colegiado apreciou a solicitação de reconsideração do prazo para cumprimento da exigência de frequência de seminários do Programa, apresentada pela discente Ana Flávia dos Santos Fuzaro. Em sua justificativa, a discente informou que esteve na França a partir de setembro de 2025, período que coincidiu com a realização dos seminários, cujo prazo para cumprimento se encerrava em fevereiro de 2026. Relatou que, em razão das demandas profissionais e da diferença de fuso horário, não conseguiu acompanhar a quantidade necessária de seminários dentro do prazo estabelecido. A discente apresentou, ainda, comprovantes de participação em 11 seminários e solicitou a concessão de novo prazo para regularização da pendência. Após análise das justificativas e da documentação apresentada, o Colegiado aprovou a solicitação, por maioria dos votos, concedendo prazo até setembro de 2026 para o cumprimento integral da atividade. O Presidente solicitou ao representante discente que reforce, junto aos demais estudantes, a importância da organização e do planejamento para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos pelo Programa, a fim de evitar pendências e solicitações de prorrogação. **6) Aproveitamento de Créditos:** O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação da doutoranda Milena Berteli Borges Thomé referente ao aproveitamento de 03 (três) créditos da disciplina "Tópicos Esp. em DPISPE: Inclusão em Educação e Interseccionalidade", cursada como disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF. A Coordenação submeteu o pedido à apreciação do Colegiado, considerando a necessidade de que as disciplinas aproveitadas apresentem relação com o projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente e com a linha de pesquisa na qual o trabalho está inserido. Após análise da solicitação e da documentação apresentada, o Colegiado decidiu, por maioria, pelo indeferimento do pedido de aproveitamento dos referidos créditos. **7) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 7.1) Exame de qualificação de doutorado da discente Ana Carolina Ferreira Hammes, orientada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão. O Presidente apresentou a carta do orientador contendo as sugestões dos nomes dos membros da banca examinadora. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Gustavo Fernandes Souza Andrade, Ana Clecia Santos de Alcântara (UFMA), Glauco Favilla Bauerfeldt (UFRRJ) e Bruno Henrique Vilsinski (UFJF - suplente). 7.2) Exame de qualificação de doutorado do discente Luiz Felipe Cantarino Adriano, orientado pelo Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa. O Presidente apresentou a carta do orientador contendo as sugestões dos nomes dos membros da banca examinadora. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Pedro Pôssa de Castro, Wallans Torres Pio dos Santos (UFVJM), Aline Thaís Bruni (USP) e Clésia Cristina Nascentes (UFMG - suplente). **8) Proposta de Banca:** 8.1) Banca de defesa de tese do discente Márcio Francisco dos Santos (aprovada *ad referendum*). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação e endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Alexandre Amaral Leitão (Presidente e orientador), Pablo Damasceno Borges (IME - titular externo), Pierre Mothé Esteves (UFRJ - titular externo), Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - titular interno), Luiz Antônio Sodré Costa (UFJF - titular interno), Glauco Favilla Bauerfeldt (UFRRJ - suplente externo), Guilherme Ferreira de Lima (UFMG - suplente externo), Bruno Henrique Vilsinski (UFJF - suplente interno) e Maurício Antônio Pereira da Silva (UFJF - suplente interno). 8.2) Banca de defesa de tese da discente Daphne Fonseca de Coppoli Lanferini. O Colegiado aprovou os seguintes nomes para compor banca: Antonio Carlos Sant'Ana (Presidente e orientador), Francis Moreira Borges (UFJF - coorientadora), Erix Alexander Milàn Garcès (USP - titular externo), Ítalo Odone Mazali (Unicamp - titular externo), Michele Munk Pereira (UFJF - titular interno), Guilherme Diniz Tavares (UFJF - titular interno), Jean Cláudio Santos Costa (UFPI - suplente externo) e Elaine Felix da Silva (UFRRJ - suplente externo). **9) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** 9.1) Após confirmar que os doutorandos Gabriela Paiva Gomide, João Pedro Mendes Gama, Maria Luiza Luiz Marçal, Milena Soares Zózimo, Vitória Basilio da Costa e Paola Fazollo Lazzarini já haviam sido aprovados no Exame de Proficiência em Língua Inglesa neste Programa, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensá-los do referido exame no doutorado. O Colegiado também dispensou do referido exame o discente José Lucas da Silva, por ter sido aprovado em exame de proficiência na UFSC. **10) Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral para homologação:** O Presidente apresentou ao Colegiado o relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Ronilson Freitas de Souza, realizado sob a supervisão da Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, com bolsa concedida pela Universidade do Estado do Pará. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado homologou o relatório final por unanimidade. **11) Solicitação de flexibilização da data para matrícula (discente internacional):** O Presidente apresentou ao Colegiado a situação do candidato internacional Hamid Saghir, aprovado no processo seletivo, cujo ingresso no PPG-Química foi prejudicado pelos trâmites necessários à obtenção do visto e à regularização de sua documentação. Considerando a solicitação de flexibilização do prazo de matrícula apresentada pelo candidato e as dificuldades decorrentes dos procedimentos migratórios e administrativos, o Colegiado aprovou, excepcionalmente, a prorrogação dos prazos para efetivação da matrícula, estabelecendo como prazo máximo o envio da documentação até 25/09/2026, a chegada do candidato a Juiz de Fora até 28/09/2026 e o ingresso formal no Programa em 01/10/2026, incluindo a realização dos procedimentos necessários à matrícula e à implementação da bolsa. **12) Consulta sobre afastamento de doutorando com bolsa CNPq DEJ:** O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação encaminhada pelo Prof. Rodrigo Stephani referente à possibilidade de realização de estágio de pesquisa no exterior pela doutoranda Julia Maria Pires de Matos Vitral, previsto para o início de 2027. A questão foi levantada considerando que a discente ingressou no doutorado em 01/08/2026 e, portanto, estaria se afastando do país antes de completar 12 (doze) meses no Programa. O orientador justificou a necessidade de antecipação em função do cronograma do projeto internacional desenvolvido em parceria com a Universidade de Dresden, na Alemanha, bem como da disponibilidade de equipamentos e da equipe envolvida. Ficou definido que, após o recebimento formal do projeto pelo PPG-Química, este será encaminhado a um avaliador para análise. **13) Comunicações:** 13.1) O Presidente comunicou ao

Colegiado a desistência do curso de Doutorado e cancelamento de matrícula no PPG-Química, apresentada pelo discente Everson Ferreira Vasconcelos, por motivos de ordem pessoal, o que implicou seu desligamento do Programa. 13.2) O Presidente comunicou ao Colegiado a retificação da Carta de Aceite de Supervisão de Estágio Pós-Doutoral da Dra. Lenize Fernandes Maia, referente à alteração da modalidade do estágio, anteriormente prevista como voluntária, para a modalidade bolsista III da Petrobras, com dedicação em tempo integral. 13.3) O Presidente comunicou ao Colegiado que os Professores Jorge Luiz Sônego Milani e Alexandre Cuin estão colaborando na elaboração da prova do EUQ, atendendo a uma demanda da organização do exame. Informou, ainda, que ambos já estão participando das reuniões e representam o PPG-Química nesse processo. 13.4) A Profa. Ingrid Nunes Derossi comunicou ao Colegiado que a discente Beatriz Gatti de Castro havia sido aprovada no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Química, destinado à indicação de discente para participação no Edital PROPP nº 02/2026 – Bolsas PG – Mobilidade Internacional. Informou que, após a aprovação na seleção interna, a candidatura da discente foi considerada apta e contemplada no resultado provisório divulgado pela PROPP. Entretanto, no resultado definitivo, a proposta do PPG-Química passou a constar como “inapto e não contemplado”, sob a justificativa de que, embora a candidatura tivesse sido aprovada pela Comissão de Acompanhamento do Edital de Internacionalização da FAPEMIG, a agência de fomento não autorizou a implementação da bolsa para período de permanência no exterior inferior a três meses, o que inviabilizou a concessão do benefício. A Profa. Ingrid ressaltou que o Edital PROPP nº 02/2026 não estabelecia prazo mínimo de permanência no exterior como requisito para a admissão das candidaturas. Destacou, ainda, sua preocupação com a alteração do resultado entre as etapas provisória e definitiva, sem que tivesse sido oportunizada à discente a possibilidade de apresentar recurso em relação à decisão. Por fim, manifestou sua indignação diante da situação, enfatizando os prejuízos causados tanto ao Programa, que deixou de ter uma discente contemplada para a realização da mobilidade internacional, quanto à própria discente, que, após ter sua candidatura aprovada nas etapas iniciais, criou expectativas e dedicou tempo e esforços à preparação e à submissão da proposta. **14) Assuntos Gerais:** O Presidente esclareceu ao Colegiado que o PPG-Química integra o Programa CAPES-Global, que prevê a concessão de bolsas no país e no exterior, no âmbito do Tema II - “Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global”. O programa contempla diferentes modalidades de mobilidade internacional para docentes e discentes, vinculadas a projetos de pesquisa relacionados à referida temática. O Presidente destacou que a modalidade de doutorado sanduíche no exterior para discentes do Programa passará a ser realizada por meio do CAPES-Global, em substituição ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). Informou, ainda, que o edital interno para seleção de discentes nessa modalidade já foi publicado e que, nos próximos dias, deverá ser divulgado o edital interno referente à mobilidade internacional de docentes, para indicação de candidatos no âmbito do Edital nº 02/2026 da Rede Conexão, da qual o PPG-Química faz parte. Por fim, ressaltou que se trata de um programa novo e de maior abrangência, cuja implementação poderá envolver desafios e dificuldades nos procedimentos e fluxos operacionais. Nesse sentido, solicitou a compreensão e a colaboração de todos durante o período de implementação e consolidação do programa.

**212023 - TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA I**
CRÉDITOS: 02 (dois) – 30 horas/aula
SEMESTRE: **2026/3 - Metabolômica aplicada estudo de produtos naturais e materiais biológicos**
PROFESSOR: Prof(a). Dr(a). Daniela Aparecida Chagas de Paula
Prof(a). Dr(a). Marcone Augusto Leal de Oliveira
EMENTA: Introdução a metabolômica, principais tipos de estudos. Preparo de amostras. Principais métodos analíticos utilizados para obtenção dos dados. Protocolos de análises recomendados pela Metabolomics Standards Initiative. Interpretação dos resultados e identificação dos metabólitos.
PROGRAMA:
1. Introdução a estudos metabolômicos
2. Obtenção de dados metabolômicos alvo e não alvo
3. Principais metodologias utilizadas para detecção e a quantificação de metabólitos
4. Protocolos atualizados de análises e recomendações da Metabolomics Standards Initiative - MSI
5. Interpretação dos resultados após o tratamento de dados
6. Desreplicação metabólitos e redes moleculares
BIBLIOGRAFIA:
Artigos clássicos e atualizados no tema da disciplina, a citar:
Paula Carolina Pires Bueno, Karen de Jesus Nicácio, Daniela Aparecida Chagas-Paula, Metabolomics and dereplication strategies for the study of bioactive metabolites derived from plants and fungi, Fitoterapia, **181**, 2025, 106375, https://doi.org/10.1016/j.fitote.2024.106375
Alexandrov, T., Zamboni, N. Metabolomics across scales: from single cells to population studies. *Nature* **652**, 313–320 (2026). https://doi.org/10.1038/s41586-026-10277-1
Albert Katchborian-Neto, Matheus F Alves, Paula C P Bueno, Karen de Jesus Nicácio, Miller S Ferreira, Tiago B Oliveira, Henrique Barbosa, Michael Murgu, Ana C C de Paula Ladvocat, Danielle F Dias, Marisi G Soares, João H G Lago, Daniela A Chagas-Paula, Integrative open workflow for confident annotation and molecular networking of metabolomics $MS^E$/DIA data, *Briefings in Bioinformatics*, Volume 25, Issue 2, March 2024, bbae013, https://doi.org/10.1093/bib/bbae013

**212024 - TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA II**
CRÉDITOS: 02 (dois) – 30 horas/aula
SEMESTRE: **2026/3 - Quimiometria aplicada a metabolômica**
PROFESSOR: Prof(a). Dr(a). Daniela Aparecida Chagas de Paula
Prof(a). Dr(a). Marcone Augusto Leal de Oliveira
EMENTA:
Tratamento de dados metabolômicos. Análise multivariada não supervisionada e supervisionada. Análise exploratória dos dados e construção de modelos de classificação/predição (reconhecimento de padrões) como análise de componentes principais (PCA), análise hierárquica de agrupamentos (HCA), regressão por mínimos quadrados parciais (PLS) e redes neurais artificias (ANN).
PROGRAMA:
1. Introdução a quimiometria e a estudos metabolômicos
2. Obtenção de dados metabolômicos alvo e não alvo
3. Tratamento de dados
3.1 Normalização
3.2 Alinhamento
4. Análises estatísticas multivariadas não supervisionadas
4.1 Análise de componentes principais – PCA
4.2 Análise hierárquica de cluster – HCA
5. Análises estatísticas multivariadas supervisionadas
5.1 Regressão por mínimos quadrados parciais – PLS
5.2 Redes neurais artificias - ANN
6. Validação de modelos estatísticos de predição

BIBLIOGRAFIA:
1. Richard G. Brereton. Data Analysis and Chemometrics for Metabolomics. Wiley 2024.
2. Quimiometria – Conceitos, métodos e aplicações. Marcia Miguel Castro Ferreira. Editora UNICAMP, 2016.
3. Data Mining: Practical Machine Learning Tools and Techniques, 3rd Edition. Ian H. Witten, Eibe Frank, Mark A. Hall. 2006.
Artigos clássicos e atualizados no tema da disciplina.

**212041 - TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA VI**
CRÉDITOS: 02 (dois) – 30 horas/aula
SEMESTRE: **2026/3 - *Special Topics in Organic Chemistry***
*(disciplina ministrada exclusivamente em Língua Inglesa)*
PROFESSOR: Prof(a). Dr(a). Haroon ur Rashid
EMENTA:
*Advanced study of Organic Chemistry, with emphasis on NMR spectroscopy, pericyclic reactions based on molecular orbital theory, and stereochemistry, including chirality, isomerism, absolute configuration, and stereoselective reactions. Applications in structural analysis and the elucidation of reaction mechanisms.*
PROGRAMA:
*Unit 1: Nuclear Magnetic Resonance Spectroscopy in Organic Chemistry, Introduction, Nuclear Spins, Relaxation Process,*
*Unit 2: Chemical Shift, Spin Spin Splitting, The N + 1 Rule*
*Unit 3: 1H-1H COSY (Correlation Spectroscopy), HETCOR Spectrum or (1H- 13C COSY),*
*Unit 4: DEPT 13C NMR SPECTRA, Other Types Of 1H-13C COSY*
*Unit 5: Pericyclic Reactions, Introduction, Characteristics of Pericyclic Reactions, Conservation of Molecular Orbital Symmetry*
*Unit 6: Frontier Molecular Orbital Approach (FMO Approach), MO Theory for Conjugated Molecules*
*Unit 7: Electrocyclic Reactions, Cycloaddition Reactions, The Diels-Alder Reaction*
*Unit 8: Sigmatropic Rearrangements, Examples of Sigmatropic Rearrangements*
*Unit 9: Stereochemistry & stereoisomers, Introduction, Constitutional isomers, Stereoisomers, Types of Stereoisomers, Optical isomers, Geometric isomers*
*Unit 10: Enantiomers, Diastereomers, configurational diastereomers, cis-trans diastereomers*
*Unit 11: Measurement of optical activity, Specific Rotation [α]D, Specific rotation [α], Optical activity and structure of compounds.*
*Unit 12: Properties of enantiomers, The chiral carbon atom, Chirality and chiral carbons, Prefixes used to denote chiral properties, Achiral Compounds*
*Unit 13: Planes of Symmetry, Chiral vs. Achiral, Assigning absolute configuration Sequence Rules for specification of Configuration (R & S Configuration), Assign Priorities, (R) and (S) Configuration: Breaking Ties*
*Unit 14: Configuration in Cyclic Compounds, Meso Compounds, Fischer Projections, I-Assigning priorities and determining R or S of compounds containing one chiral carbon*
*Unit 15: Assigning priorities and determining R or S of compounds containing multiple chiral carbons, compounds with multiple chiral centers*
BIBLIOGRAFIA:
1. J. Clayden, N. Greeves, S. Warren, Organic Chemistry, 2nd edition, Oxford University Press, 2001. ISBN 978-0-19-927029-3.
2. H. Zhan, Y. Huang, Z. Chen, Recent progress in artificial intelligence enabled NMR spectroscopy: Methodologies, implementations, quality assessments, and prospects. Applied Physics Reviews. 2026;13(1).
3. I. P. Gerothanassis, T. Kupka, New insights into nuclear magnetic resonance (NMR) spectroscopy. Molecules. 2025;30(7):1500.
4. J. McMurry, Fundamentals of Organic Chemistry, Cengage Learning; 7th edition 2010, ISBN: 978-1439049716.
5. S. Mishra, S. Raikwar, B. Baire, Pericyclic Reactions in Aqueous Medium. Organic Transformations in Water: Principles and Applications. 2025, 141-64.
6. D. L. Pavia, G. M. Lampman, G. S. Kriz and J. R. Vyvyan, Introduction to Spectroscopy, 5th ed., Cengage Learning, 2015, ISBN-10: 1-285-46012-X.
7. A. J. Jivani, K. M. Kapadiya, Stereochemistry – Basic to Advances in Organic Chemistry, 1st Edition, Himalaya Publishing House, India, 2025, pages 185, ISBN: 978-93-5596-765-7.
8. I. Fleming, Pericyclic Reactions, Oxford University Press, 2015 , ISBN 9780199680900.
O. L. Symes, J. A. Bull, The stereochemistry of substitution at S (VI). Organic Chemistry Frontiers. 2025, 12, 6681.

**EDITAL Nº 007/2026-PPGQ**

Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
**MESTRADO EM QUÍMICA**
PREÂMBULO
O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2027:
Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o *link* do mesmo em: **https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mestrado-2027-1/**
Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o *link* das Normas em:
https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-e-regulamentos/
Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o link dos Regulamentos em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/
A área de concentração do Mestrado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).
Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:
**CLASSIFICADO:** Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
**DESCLASSIFICADO:** Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
**REPROVADO:** Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
**APROVADO:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
**EXCEDENTE:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:
Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior);
Portaria nº 149/2025-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa);
Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023; e
Portaria PROPP/UFJF nº 111/2025 (altera a Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023).
Em 2026 o PPG-Química entrou no último ano da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva desde então, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de suas vagas para as cotas.
A PROPP disponibiliza um *link* específico para "dúvidas frequentes" relativas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação em https://www2.ufjf.br/propp/posgraduacao/acoes-afirmativas-na-pos-graduacao/
A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.
Natureza, Duração e ESTRUTURA CURRICULAR
O PPG-Química oferece o curso de Mestrado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Mestrado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Mestre em Química.
Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:
completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
ser aprovado no Exame de Qualificação;
ser aprovado na defesa de Dissertação; e
cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.
Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, o discente internacional não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros.
Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.
Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.
O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da

dissertação.
O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b" do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF.
PÚBLICO-ALVO
O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.
VAGAS, Bolsas E POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"
Estão sendo oferecidas até 32 (trinta e duas) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

| **Possíveis docentes orientadores** | **Área de Conhecimento** | **Vagas de "Ampla Concorrência"** | **Vagas de "Ações Afirmativas" (cotas)** | **Total de Vagas** |
|---|---|---|---|---|
| Júlio César José da Silva: 02 vaga(s)<br>Rafael Arromba de Sousa: 01 vaga(s) | Química Analítica | 02 | 01 | **03** |
| Ademar Alves da Silva Filho: 01 vaga(s)<br>Celso de Oliveira Rezende Júnior: 01 vaga(s)<br>Daniela Aparecida Chagas de Paula: 02 vaga(s)<br>Giovanni Wilson Amarante: 02 vaga(s)<br>Mara Rubia Costa Couri: 02 vaga(s)<br>Pedro Pôssa de Castro: 02 vaga(s) | Química Orgânica | 05 | 05 | **10** |
| Alexandre Cuin: 01 vaga(s)<br>Celly Mieko Shinohara Izumi: 02 vaga(s)<br>Charlane Cimini Corrêa: 02 vaga(s)<br>Fábio Godoy Delolo: 03 vaga(s)<br>Jorge Luiz Sônego Milani: 02 vaga(s)<br>Wagner de Assis Alves: 01 vaga(s) | Química Inorgânica | 05 | 06 | **11** |
| Alexandre Amaral Leitão: 02 vaga(s)<br>Antonio Carlos Sant'Ana: 02 vaga(s)<br>Gustavo Fernandes Souza Andrade: 01 vaga(s)<br>Luiz Antonio Sodré Costa: 01 vaga(s) | Físico-Química | 03 | 03 | **06** |
| Ingrid Nunes Derossi: 02 vaga(s) | Educação em Química | 01 | 01 | **02** |
| | **Total de Vagas** | **16** | **16** | **32** |

O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.
Embora as áreas de concentração tenham sido fundidas no PPG-Química (Resolução ICE/UFJF nº 4/2023 do Colegiado do PPG-Química), as vagas oferecidas neste processo seletivo foram agrupadas por **"Área de Conhecimento"** conforme a área de atuação de cada docente.
No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher o campo "Professor Orientador" indicando um orientador "pretendido" considerando os docentes que disponibilizaram vaga (conforme quadro apresentado no item 4.1 deste Edital).
A partir desta informação será identificada a **"Área de Conhecimento"** de interesse do candidato. **ATENÇÃO:** O candidato concorre a todas as vagas ofertadas nesta "Área de Conhecimento" e, portanto, poderá ser orientado por docente diferente do indicado como "pretendido", caso seja APROVADO.
As vagas reservadas para "Ações Afirmativas" serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

- **Grupo I:** Negros (pretos e pardos);
- **Grupo II:** Povos e Comunidades Tradicionais;
- **Grupo III:** Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- **Grupo IV:** Pessoas com Deficiência (PcD);
- **Grupo V:** Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição, da seguinte forma:
assinalando a opção correspondente no SigaX (conforme destacado no quadro apresentado no item 6.1.2 deste Edital); **e**
enviando o formulário de autodeclaração correspondente (modelos disponíveis para *download* no *link* deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.
**O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo.**
O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de "Ações Afirmativas" deverá encaminhar documento comprobatório no ato da pré-matrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.
O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.
**Das Bolsas:**
A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento.
Na candidatura à bolsa, o candidato (ou discente) deve obrigatoriamente informar em qual grupo deseja concorrer:
**Grupo 100:** candidato (ou discente) sem vínculo de trabalho, ou em licença sem remuneração, ou que pretenda encerrar o vínculo de trabalho imediatamente, caso seja contemplado com bolsa de estudos; ou
**Grupo 70:** candidato (ou discente) que pretenda manter vínculo de trabalho comprovadamente restrito a, no máximo, 12 (doze) horas semanais, caso seja contemplado com bolsa de estudos.
A expectativa é de que sejam disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de Mestrado para implementação a partir de 01/03/2027.
**Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.
**Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UFJF** que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos (nos termos do art. 5º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química) não precisam fazer inscrição no SigaX, mas deverão encaminhar as seguintes informações e documentos, nos prazos correspondentes:

| **Quando enviar** prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital) para: | **O que enviar:** |
|---|---|
| Período de inscrições | Mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Bolsa: Edital 007/2026-MESTRADO**":<br>- informando seu nome completo e em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1. deste Edital). |
| Envio do Certificado do EUQ | Certificado do EUQ conforme item 7.2 deste Edital. |

A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.
A Classificação de Bolsas será determinada conforme estabelecido no item 8.3 deste Edital.
COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, **Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante** e composta por mais 01 (um) docente: **Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa**.

Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).
O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
A Comissão de Seleção é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.
INSCRIÇÕES
Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no **Portal de Usuários Externos da UFJF**, disponível em **https://externo.ufjf.br/publico/home**. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.
As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1957**.
Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdivido em 06 (seis) abas:

| **Aba** | **Observações e/ou orientações de preenchimento para alguns dos campos do Formulário de Inscrição** |
|---|---|
| 1. Termo de responsabilidade | - |
| 2. Dados Pessoais | - |
| 3. Endereço | - |
| 4. Inscrição | **Solicitar inscrição em:** somente marque a opção "Ação Afirmativa" caso seja pertencente a um dos grupos listados no item 4.2 deste Edital e deseje, voluntariamente, concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas. **ATENÇÃO: Esta opção não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.** |
| | **Dedicação:** somente marque a opção "Parcial" caso pretenda continuar trabalhando durante o curso. |
| | **Solicitar Bolsa?:** o candidato somente será incluído na Classificação para Bolsas de Estudos se assinalar SIM neste campo. Neste caso, indique em qual grupo deseja concorrer no campo "Observações". |
| | **Professor Orientador:** preenchimento **obrigatório**! Selecionar o orientador "pretendido" considerando os docentes que disponibilizaram vaga, conforme item 4.1 deste Edital. |
| | **Observações: ATENÇÃO:** Caso tenha se candidatado à Bolsa de Estudos, use este campo para informar em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1 deste Edital). |
| 5. Documentação | Faça a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital. |
| 6. Situação | - |

O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar ao PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
**[Identidade.PDF]** Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos internacionais).
**[CPF.PDF]** CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.
**[ComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação:

- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); **ou**
- Certificado/Atestado de Colação de Grau; **ou**
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a **Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**[Cota.PDF]** Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário disponível para *download* no *link* deste processo seletivo).
Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
No caso de pessoa trans que realizou a retificação de nome e/ou gênero em seu documento civil, para fins de comprovação de vínculo entre documentos emitidos antes e após a retificação, recomenda-se que o candidato anexe ao seu documento de identificação (alínea "a") a certidão de inteiro teor atualizada (preferencialmente), ou a certidão civil anterior à retificação, devidamente acompanhada da nova certidão civil emitida após a retificação.
Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.
Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" faça o *download* da autodeclaração correspondente ao seu Grupo, preencha e assine o documento. **Sempre que possível, opte por assinatura digital** (por exemplo gov.br). Saiba mais em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica
Observe que os documentos digitais (por exemplo, sua CNH) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scanner* e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- ao formato indicado (PDF);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
O pagamento da taxa de inscrição do EUQ é responsabilidade do candidato.
O Edital do EUQ prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.
A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.
**ATENÇÃO:** Serão indeferidas as inscrições:
de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);
com documentação incompleta;
de candidatos à bolsa de estudos que não tenham indicado em qual grupo desejam concorrer (item 4.3.1 deste Edital);
de candidatos que não tenham preenchido o campo "Professor Orientador" indicando o orientador "pretendido";
de candidatos que tenham preenchido o campo "Professor Orientador" com nome de docente que não tenha disponibilizado vaga (item 4.1 deste Edital); ou
que não atendam às demais exigências deste Edital.
O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

No caso de candidato internacional, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2027, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
PROCESSO SELETIVO
Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

| Descrição da etapa | Avaliações que compõe a etapa | Peso |
|---|---|---|
| **ETAPA ÚNICA:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório. | **Exame Unificado de Química (EUQ):** trata-se do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química realizado pela SBQ (Sociedade Brasileira de Química) para ingresso na Pós-Graduação que deve ser feito pelo candidato, conforme disposto no item 7.2 deste Edital. Mais informações sobre o EUQ em https://euq.sbq.org.br/ | 100% |

**ETAPA ÚNICA: Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química (EUQ):**
Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas:

- Chamada 2024 - 2ª edição: realizada em 11/2024; **ou**
- Chamada 2025 - 1ª edição: realizada em 05/2025; **ou**
- Chamada 2025 - 2ª edição: realizada em 11/2025; **ou**
- Chamada 2026 - 1ª edição: realizada em 05/2026; **ou**
- Chamada 2026 - 2ª edição: a ser realizada em 11/2026 (com cadastro para inscrição até 21/09/2026).

A inscrição, bem como a participação do candidato no EUQ é de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo ficar atento aos prazos e demais exigências do exame, conforme normas e orientações disponíveis em https://euq.sbq.org.br/
Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do EUQ são de responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.
O Certificado do EUQ do candidato deverá ser encaminhado pelo mesmo (em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Certificado EUQ: Edital 007/2026-MESTRADO**", dentro do prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).
A Pontuação Final do EUQ de cada candidato será a pontuação do seu Certificado EUQ normalizada em relação à média da respectiva edição (apresentada no próprio Certificado EUQ), que passará a valer 50 (cinquenta) pontos:

| **Pontuação Final do EUQ = Nota x 50 / Média da Edição** |
|---|

RESULTADOS e Recursos
**Apuração do resultado da ETAPA ÚNICA:** será calculada a Média Aritmética EUQ, considerando a Pontuação Final do EUQ de todos os candidatos cuja inscrição tenha sido DEFERIDA neste processo seletivo, exceto:
Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo;
Os que tenham realizado o EUQ apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG-Química).
O Ponto de Corte será a Pontuação Final do EUQ igual a 30 (trinta) **ou** a Média Aritmética EUQ: **o que for menor!**
A divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA será realizada por meio de relação nominal (em ordem alfabética) com a Pontuação Final do EUQ, sem a identificação da opção (ou não) por cotas.
Será considerado:
REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior ao Ponto de Corte; ou
CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior ao Ponto de Corte.
**Apuração do Resultado Final Geral:** após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.
As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.
Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.
A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:
**APROVADO:** o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);
**EXCEDENTE:** o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.
Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:
Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".
Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.
Imediatamente após a publicação do Resultado Final Geral os candidatos internacionais APROVADOS (não residentes no Brasil) deverão preencher o Formulário de Inscrição para Mobilidade Internacional para solicitar a emissão da Carta de Aceite da UFJF, item indispensável para a solicitação de Visto de Estudante na Embaixada Brasileira do país de origem.
**Apuração das Classificações para Bolsas de Estudo:** serão considerados apenas os candidatos APROVADOS que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Mestrado que se inscreveram especificamente para este fim.
Considerando as opções do candidato/discente no ato de inscrição e sua Pontuação Final do EUQ, serão formadas as seguintes classificações:
**Classificação para Bolsas de "Ações Afirmativas":** formada exclusivamente pelos candidatos cotistas, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério; e
**Classificação para Bolsas de "Ampla Concorrência":** formada exclusivamente pelos candidatos de ampla concorrência, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério.
A divulgação do resultado destas classificações será realizada por meio de relação nominal, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável".
Após a pré-matrícula dos ingressantes será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em "Ações Afirmativas" (cotas) e "Ampla Concorrência", com a publicação da correspondente atualização das classificações previstas no item 8.3.1 deste Edital.
Depois da implementação das bolsas disponíveis será gerada uma "Classificação de Reserva" formada prioritariamente pelos candidatos não contemplados com bolsa do Grupo 100, classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério, independente da opção ou não por cotas.
No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação de Reserva", conforme sua pontuação e de acordo com seu grupo (Grupo 100 ou Grupo 70).
**DOS RECURSOS:**
Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:
acessar a "Área do Candidato" no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), disponível em https://externo.ufjf.br/publico/home;
escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");
digitar o texto do seu Recurso;
anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e
clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").
O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição,

identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Vista: Edital 007/2026-MESTRADO**", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.
Matrículas (DAS ORIENTAÇÕES para PRÉ-MATRÍCULA)
O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.
Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.
A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na "Área do Candidato" no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), em https://externo.ufjf.br/publico/home.
No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (*upload*) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):
CPF;
Diploma de Graduação (frente e verso), **ou** Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;

| | |
|---|---|
| **Se candidato brasileiro:** | c) Cédula de Identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação);<br>d) Certidão de Nascimento, ou Casamento com averbações, se for o caso;<br>e) Título Eleitoral;<br>f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral;<br>g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino). |
| **Se candidato internacional:** | c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais);<br>d) Certidão de Nascimento, ou Casamento (conforme for o caso);<br>e) Comprovação de situação migratória regular: apresentação de visto e comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento. |

Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário que o mesmo seja apostilado no país de origem (nos termos da Convenção de Haia) ou legalizado (carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem).
Os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira (exceto inglês, francês e espanhol) devem estar acompanhados de tradução juramentada para o português, inglês, francês ou espanhol.
Os candidatos internacionais APROVADOS deverão encaminhar sua documentação, digitalizada em formato PDF, por e-mail para a secretaria do PPG-Química (ppgquimica.ice@ufjf.br) que dará início ao processo de Matrícula de Estudante Internacional.
Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.
O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.
Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como **Usuário Externo do SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o *link* https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/ e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.
Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá:
Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química; e
Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.
Caso tenha sido aprovado dentro das vagas reservadas para "Ações Afirmativas", o candidato deverá apresentar documentação complementar e submeter-se aos procedimentos pertinentes ao seu grupo:

- **Grupo I - Negros (pretos e pardos):** passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.
- **Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais:** apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- **Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis):** apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- **Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD):** apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- **Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários:** apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Com exceção do Grupo I, os candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:
Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; **e**
Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.
Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos indígenas ou PcD, não será necessário envio dos documentos comprobatórios.
Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.
A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.
Cronograma
Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| Data | Hora | Evento |
|---|---|---|
| 24/08/2026 | 00:01 | Início das inscrições neste Processo Seletivo: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1957** |
| até 21/09/2026 | | * Período de inscrição/cadastro no EUQ: **https://euq.sbq.org.br** |
| 02/11/2026 | 23:59 | Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1957** |
| 09/11/2026 | 19:00 | Homologação das Inscrições (provisório) |
| | | Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições |

| | | |
|---|---|---|
| 11/11/2026 | 23:59 | e composição da Comissão de Seleção |
| 13/11/2026 | 19:00 | Homologação das Inscrições (definitivo) |
| 15/11/2026 | | * Realização do EUQ *on line* |
| 02/12/2026 | | * Prazo final para disponibilização dos certificados EUQ |
| 02/12/2026 | 00:01 | Data inicial para o envio do Certificado do EUQ |
| 17/01/2027 | 23:59 | Prazo final para o envio do Certificado do EUQ |
| 20/01/2027 | 19:00 | Resultado da ETAPA ÚNICA (provisório) |
| 24/01/2027 | 23:59 | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA ÚNICA |
| 26/01/2027 | 19:00 | Resultado da ETAPA ÚNICA (definitivo) |
| 26/01/2027 | 19:00 | Resultado Final Geral (provisório) e Classificações para Bolsas (provisório) |
| 28/01/2027 | 23:59 | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral e a Classificações para Bolsas |
| 29/01/2027 | 19:00 | Resultado Final Geral (definitivo) e Classificações para Bolsas (definitivo) |
| 01/02/2027 | 19:00 | Homologação do Resultado Final Geral (definitivo) |
| 22/02/2027 | 14:00 | ** Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados |
| 24/02/2027 | 23:59 | ** Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula (no SigaX) |
| 01/03/2027 | | Ingresso formal no PPG-Química (data registrada na Plataforma Sucupira da CAPES) |
| 01/03/2027 | 14:00 | Reunião de Orientação para Ingressantes (data provável) |
| 03/03/2027 | | Atualização das Classificações para Bolsas (data provável) |
| 09/03/2027 | | Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre |
| 15/03/2027 | | Publicação da Classificação de Reserva (data provável) |
| 15/03/2027 | | Início das aulas - 1º Semestre 2027 (data provável) |

* Sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.
** Exclusivamente para candidatos internacionais APROVADOS não residentes no Brasil este prazo poderá ser flexibilizado em alguns dias, a critério da Coordenação do PPG-Química.

Disposições Finais e Informações Complementares

Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no *link* deste processo seletivo (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

A convocação para matrícula e para a realização das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação (se for o caso) dar-se-ão por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

Para todos os efeitos deste Edital:

será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;

sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;

os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

Este processo seletivo é válido:

até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas; e

até o prazo estipulado no art. 12, § 1º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Dúvidas: Edital 007/2026-MESTRADO**". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

Ao Colegiado do PPG-Química caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

**Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

**EDITAL Nº 008/2026-PPGQ**

Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
**DOUTORADO EM QUÍMICA**

PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Doutorado em Química** no 1º semestre letivo de 2027:

Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o *link* do mesmo em: **https://www2.ufjf.br/ppgquimica/doutorado-2027-1/**

Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o *link* das Normas em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-e-regulamentos/

Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o *link* dos Regulamentos em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/

A área de concentração do Doutorado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química (Analítica, Orgânica,

Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).
Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:
**CLASSIFICADO:** Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
**DESCLASSIFICADO:** Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
**REPROVADO:** Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
**APROVADO:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
**EXCEDENTE:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:
Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior);
Portaria nº 149/2025-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa);;
Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023; e
Portaria PROPP/UFJF nº 111/2025 (altera a Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023).
Em 2026 o PPG-Química entrou no ANO 05 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva desde então, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de suas vagas para as cotas.
A PROPP disponibiliza um *link* específico para "dúvidas frequentes" relativas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação em https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-afirmativas-na-pos-graduacao/
A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.
Natureza, Duração e ESTRUTURA CURRICULAR
O PPG-Química oferece o curso de Doutorado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Doutorado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Doutor em Química.
Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:
completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
ser aprovado no Exame de Qualificação;
ter o aceite de pelo menos um artigo científico em revista indexada, relacionado a seu trabalho de Doutorado, conforme art. 47 do Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF vigente no semestre de ingresso do(a) discente;
ser aprovado na defesa de Tese; e
cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.
Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, o discente internacional não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros.
Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.
Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.
O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.
O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b” do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF.
público-alvo
O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.
Os candidatos que não tenham Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), nem Mestrado em Química, independentemente de terem optado (ou não) por concorrer à Bolsa de Estudos deverão obrigatoriamente apresentar Certificado do EUQ, com a pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.
VAGAS, Bolsas E POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"
Estão sendo oferecidas até 23 (vinte e três) vagas para o Doutorado em Química, assim divididas:
11 (onze) vagas de “Ampla Concorrência”;
12 (doze) vagas de “Ações Afirmativas” (cotas).

| **Docentes do PPG-Química (com disponibilidade de orientação)** | **Qtde de vagas ofertadas** |
|---|---|
| Ademar Alves da Silva Filho | 01 |
| Alexandre Amaral Leitão | 02 |
| Alexandre Cuin | 01 |
| Antonio Carlos Sant’Ana | 01 |
| Bruno Henrique Vilsinski | 02 |
| Celly Mieko Shinohara Izumi | 01 |
| Celso de Oliveira Rezende Júnior | 02 |
| Charlane Cimini Corrêa | 01 |
| Fábio Godoy Delolo | 01 |
| Giovanni Wilson Amarante | 03 |
| Gustavo Fernandes Souza Andrade | 01 |
| Ingrid Nunes Derossi | 01 |
| Júlio César José da Silva | 01 |
| Luiz Antonio Sodré Costa | 01 |
| Mara Rubia Costa Couri | 01 |
| Pedro Pôssa de Castro | 02 |
| Wagner de Assis Alves | 01 |
| **Total de vagas ofertadas** | **23** |

O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação. **ATENÇÃO:** O candidato concorre apenas à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo docente indicado como orientador.

"pretendido", no ato de inscrição.
As vagas reservadas para "Ações Afirmativas" serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

- **Grupo I:** Negros (pretos e pardos);
- **Grupo II:** Povos e Comunidades Tradicionais;
- **Grupo III:** Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- **Grupo IV:** Pessoas com Deficiência (PcD);
- **Grupo V:** Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição, da seguinte forma:
assinalando a opção correspondente no SigaX (conforme destacado no quadro apresentado no item 6.1.2 deste Edital); **e**
enviando o formulário de autodeclaração correspondente (modelos disponíveis para *download* no *link* deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.
**O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo**.
O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de "Ações Afirmativas" deverá encaminhar documento comprobatório no ato da pré-matrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.
O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.
**Das Bolsas:**
A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento.
Na candidatura à bolsa, o candidato (ou discente) deve obrigatoriamente informar em qual grupo deseja concorrer:
**Grupo 100:** candidato (ou discente) sem vínculo de trabalho, ou em licença sem remuneração, ou que pretenda encerrar o vínculo de trabalho imediatamente, caso seja contemplado com bolsa de estudos; ou
**Grupo 70:** candidato (ou discente) que pretenda manter vínculo de trabalho comprovadamente restrito a, no máximo, 12 (doze) horas semanais, caso seja contemplado com bolsa de estudos.
A expectativa é de que sejam disponibilizadas 03 (três) bolsas de Doutorado para implementação a partir de 01/03/2027.
**Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.
**Os atuais discentes do curso de Doutorado do PPG-Química/UFJF** que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos (nos termos do art. 5º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química) não precisam fazer inscrição no SigaX, mas deverão encaminhar as seguintes informações e documentos, nos prazos correspondentes:

| **Quando enviar** prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital) para: | **O que enviar:** |
|---|---|
| Período de inscrições | Mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Bolsa: Edital 008/2026-DOUTORADO**":<br>- informando seu nome completo e em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1. deste Edital); e<br>- anexando os documentos exigidos nas alíneas "h" e "i" do item 6.2 deste Edital. |
| Envio do Certificado do EUQ | Certificado do EUQ conforme item 7.7 deste Edital. |

A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.
A Classificação para Bolsas de Estudos será determinada conforme estabelecido no item 8.3 deste Edital.
COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, **Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante** e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Projeto de Doutorado.
A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado:
*Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi*; e
*Prof. Dr. Maurício Antonio Pereira da Silva*.
A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado atuará na avaliação dos projetos de tese, condução e avaliação da entrevista/defesa dos projetos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:
*Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa* (Química Analítica);
*Profa. Dra. Daniela Aparecida Chagas de Paula* (Química Orgânica);
*Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa* (Química Inorgânica);
*Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão** (Físico-Química); e
*Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi* (Educação em Química).
* Presidente da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado
Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
Excepcionalmente, se algum membro da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado tiver aceito algum projeto, o mesmo deverá necessariamente abster-se de avaliar tal projeto.
Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).
O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.
INSCRIÇÕES
Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no **Portal de Usuários Externos da UFJF**, disponível em **https://externo.ufjf.br/publico/home**. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.
As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1958**.
Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdivido em 06 (seis) abas:

| **Aba** | **Observações e/ou orientações de preenchimento para alguns dos campos do Formulário de Inscrição** |
|---|---|
| 1. Termo de responsabilidade | - |
| 2. Dados Pessoais | - |
| 3. Endereço | - |
| | **Solicitar inscrição em:** somente marque a opção "Ação Afirmativa" caso seja pertencente a um dos grupos listados no item 4.2 deste edital e deseje, voluntariamente, concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas. **ATENÇÃO: Esta opção não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.** |
| | **Dedicação:** somente marque a opção "Parcial" caso pretenda continuar trabalhando durante o curso. |

| | |
|---|---|
| 4. Inscrição | **Solicitar Bolsa?:** o candidato somente será incluído na Classificação para Bolsas de Estudos se assinalar SIM neste campo. Neste caso, indique em qual grupo deseja concorrer no campo "Observações". |
| | **Professor Orientador:** preenchimento **obrigatório**! Selecionar o orientador "pretendido" considerando os docentes que disponibilizaram vaga, conforme item 4.1 deste Edital. |
| | **Observações: ATENÇÃO:** Caso tenha se candidatado à Bolsa de Estudos, use este campo para informar em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1 deste Edital). |
| 5. Documentação | Faça a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital. |
| 6. Situação | - |

O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar ao PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que o candidato consulte previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química (disponível em https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/) e identifique o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto **(entre os docentes que ofertaram vaga neste processo seletivo, conforme item 4.1 deste Edital)**.
Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
**[Identidade.PDF]** Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos internacionais).
**[CPF.PDF]** CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.
**[ComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação:

- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); **ou**
- Certificado/Atestado de Colação de Grau; **ou**
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a **Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**[Cota.PDF]** Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário próprio disponível para *download* no *link* deste processo seletivo).
**[Creditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).
**[Mestrado.PDF]** Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da Planilha de Avaliação Curricular) é obrigatório:

- Diploma de Mestrado (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); **ou**
- Ata de Defesa do Mestrado; **ou**
- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de **defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

**[ProjetoD.PDF]** Projeto de Doutorado despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme disposto neste Edital, em formulário próprio disponível para *download* no *link* deste processo seletivo.
**[Lattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em http://lattes.cnpq.br/), no padrão de impressão completo. Anotar os números das linhas correspondentes na Planilha de Avaliação Curricular neste arquivo (conforme consta no item 7.9.1 deste Edital). Item obrigatório apenas para candidatos que concorrem à Bolsa de Estudos.
**[PlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular, disponível para *download* no *link* deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Planilha: Edital 008/2026-DOUTORADO**". Item obrigatório apenas para candidatos que concorrem à Bolsa de Estudos.
Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
No caso de pessoa trans que realizou a retificação de nome e/ou gênero em seu documento civil, para fins de comprovação de vínculo entre documentos emitidos antes e após a retificação, recomenda-se que o candidato anexe ao seu documento de identificação (alínea "a") a certidão de inteiro teor atualizada (preferencialmente), ou a certidão civil anterior à retificação, devidamente acompanhada da nova certidão civil emitida após a retificação.
Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.
Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" faça o *download* da autodeclaração correspondente ao seu Grupo, preencha e assine o documento. **Sempre que possível, opte por assinatura digital** (por exemplo gov.br). Saiba mais em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica
Observe que os documentos digitais (por exemplo, sua CNH) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "i" do item 6.2 deste Edital);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
Verifique se seu Projeto de Doutorado atende a todas as especificações do item ETAPA 02 deste Edital.
Se for candidato à Bolsa de Estudos:

- Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
- Certifique-se de que no arquivo do seu Lattes (arquivo **[Lattes.PDF]**) consta o nome de todos os Congresso/eventos pontuados em sua planilha (arquivo **[PlanLattes.XLS]**).
- Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo **[PlanLattes.XLS]**) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (**[Lattes.PDF]**).

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

O pagamento da taxa de inscrição do EUQ é responsabilidade do candidato.
O Edital do EUQ prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.
A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.
**ATENÇÃO:** Serão indeferidas as inscrições:
de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);
com documentação incompleta;
de candidatos à bolsa de estudos que não tenham indicado em qual grupo desejam concorrer (item 4.3.1 deste Edital);
de candidatos que não tenham preenchido o campo "Professor Orientador" indicando o orientador "pretendido";
de candidatos que tenham preenchido o campo "Professor Orientador" com nome de docente que não tenha disponibilizado vaga (item 4.1 deste Edital); ou
que não atendam às demais exigências deste Edital.
O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).
No caso de candidato internacional, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2027, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, **até o dia 22/02/2027**.
PROCESSO SELETIVO
Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

| **Descrição da etapa** | **Avaliações que compõe a etapa** | **Peso** |
|---|---|---|
| **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório. | **Aceite de Orientação:** será realizada por meio da confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Doutorado, conforme disposto no item ETAPA 01 deste Edital. | - |
| **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01, terá caráter eliminatório e classificatório. | **Projeto de Doutorado:** será realizada, conforme item ETAPA 02 deste Edital, por meio da avaliação do Projeto de Doutorado escrito e fornecido pelo candidato no ato da inscrição, juntamente com a defesa do mesmo feita pelo candidato em entrevista *on line* pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente. | 100% |
| **ETAPA 03:** etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01 e que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, desde que tenham manifestado esta intenção no campo próprio (“Solicitar Bolsa = SIM”) do sistema de inscrições. Neste caso, esta etapa terá caráter classificatório para Bolsa de Estudos. | **Exame Unificado de Química (EUQ):** trata-se do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química realizado pela SBQ (Sociedade Brasileira de Química) para ingresso na Pós-Graduação que deve ser feito pelo candidato, conforme disposto no item ETAPA 03/EUQ deste Edital. Mais informações sobre o EUQ em https://euq.sbq.org.br/ | 80% |
| | **Currículo Lattes:** será realizada, conforme item ETAPA 03/LATTES deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (disponível para *download* no *link* deste processo seletivo), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição. | 20% |

**ETAPA 01: Aceite de Orientação do Projeto:**
O Projeto de Doutorado será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.
Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Doutorado a outro docente que atue na mesma área e/ou Linha de Pesquisa e que tenha ofertado vaga.
O candidato cujo Projeto de Doutorado tenha sido “não-aceito” será eliminado do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.
Por tratar-se de decisão pessoal/particular do orientador indicado sobre sua disponibilidade, ou não, para orientar o projeto apresentado pelo candidato, não caberá recurso contra a ETAPA 01.
O aceite de orientação não configurará prévia aprovação:
do candidato (que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo), **ou**
do Projeto de Doutorado, que deverá ser avaliado conforme item ETAPA 02 deste Edital.
**ETAPA 02: Projeto de Doutorado:**
Será permitido que o candidato entre em contato (por e-mail) com os docentes que tenham ofertado vaga até o final do período previsto para as inscrições estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) **exclusivamente** para discutir assuntos relacionados à elaboração de seu Projeto de Doutorado.
O candidato deve estar ciente de que:
o contato do candidato com os docentes deve ser absolutamente cordial e respeitoso e não poderá tornar-se inconveniente de qualquer modo ou forma;
cada docente tem o direito de atender/responder (ou não) à consulta de qualquer candidato;
o atendimento de um candidato não obriga o docente, de forma alguma, ao atendimento dos demais candidatos que tentarem contato; e
eventual atendimento e/ou resposta do docente consultado deve ser considerado como “mera cordialidade” e não poderá, em hipótese alguma, ser interpretado como “aceite” de orientação e/ou pré-seleção do candidato.
Para a elaboração de seu Projeto de Doutorado o candidato deve, necessariamente, considerar:
a adequação de sua proposta ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador;
a apresentação escrita do projeto, que deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível para *download* no *link* deste processo seletivo, utilizando necessariamente a Língua Portuguesa falada no Brasil, ou a Língua Inglesa (opcionalmente e exclusivamente no caso de candidato internacional);
o arquivo deve ser carregado no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Doutorado receberá um código de identificação).
Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado", atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

| | |
|---|---|
| Análise do Projeto Escrito | 1. Relevância do Projeto;<br>2. Fundamentação Teórica;<br>3. Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução; |
| Sessão de Defesa do Projeto | 4. Conhecimento Científico Geral;<br>5. Conhecimento Científico Específico;<br>6. Maturidade Científica do Candidato. |

**Da sessão de defesa do projeto:**
A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet (a apresentação de *slides* não será permitida nesta sessão).
A subcomissão competente estabelecerá a data e o horário para a defesa do projeto de cada candidato, a partir da "Data inicial para a Defesa do Projeto de Doutorado" prevista no Cronograma (item 10 deste Edital).
Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.
A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.
A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento original com foto; e
ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.
Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.
O candidato que não se apresentar para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.
É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:
computador com câmera, microfone e sistema de som;
navegador Google Chrome;
conexão à internet de banda larga.
A Pontuação Final do Projeto de Doutorado de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro avaliador de fato.
Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.
**ETAPA 03/EUQ: Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química (EUQ):**
Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas:

- Chamada 2024 - 2ª edição: realizada em 11/2024; **ou**
- Chamada 2025 - 1ª edição: realizada em 05/2025; **ou**
- Chamada 2025 - 2ª edição: realizada em 11/2025; **ou**
- Chamada 2026 - 1ª edição: realizada em 05/2026; **ou**
- Chamada 2026 - 2ª edição: a ser realizada em 11/2026 (com cadastro para inscrição até 21/09/2026).

A inscrição, bem como a participação do candidato no EUQ é de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo ficar atento aos prazos e demais exigências do exame, conforme normas e orientações disponíveis em https://euq.sbq.org.br/
Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do EUQ são de responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.
O Certificado do EUQ do candidato deverá ser encaminhado pelo mesmo (em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Certificado EUQ: Edital 008/2026-DOUTORADO**", dentro do prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).
A Pontuação Final do EUQ de cada candidato será a pontuação do seu Certificado EUQ normalizada em relação à média da respectiva edição (apresentada no próprio Certificado EUQ), que passará a valer 50 (cinquenta) pontos:

| **Pontuação Final do EUQ = Nota x 50 / Média da Edição** |
|---|

A apresentação do Certificado do EUQ é obrigatória para candidatos que não tenham Graduação em Química, nem Mestrado em Química, independentemente de terem optado (ou não) por concorrer à Bolsa de Estudos. Nestes casos, o candidato que apresentar Pontuação Final do EUQ inferior a 30 (trinta) será automaticamente DESCLASSIFICADO de todo o processo seletivo.
**ETAPA 03/LATTES: Currículo Lattes:**
Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.
O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (disponível para *download* no *link* deste processo seletivo) de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).
É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo **[Lattes.PDF]**) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo **[PlanLattes.XLS]**).
As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.
A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.
A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento (linha 10) são 2,00 pontos para cada Apresentação, limitado a 3.*

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 7 apresentações: obedecendo o limite, multiplica-se 3 por 2,00 pontos, totalizando 6,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 2 apresentações: multiplica-se 2 por 2,00 pontos, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.
RESULTADOS e Recursos
**Apuração do resultado de cada etapa:**
**Resultado da ETAPA 01:** A divulgação será realizada por meio de relação nominal (em ordem alfabética), com o respectivo resultado ("aceito" ou "não-aceito") e o nome do docente que aceitou (se for o caso).
**Resultado da ETAPA 02:** apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 participarão da ETAPA 02, cujo resultado será a Pontuação Final do Projeto de Doutorado obtida pelo candidato, considerando-se:
REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos; ou
CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
**Resultado da ETAPA 03:** serão considerados apenas os candidatos ACEITOS (na ETAPA 01) que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Doutorado (que para concorrer à bolsa participaram desta etapa). O resultado desta etapa será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 80% para a Pontuação Final do EUQ; e
- 20% para a Pontuação Final do Lattes (normalizada).

**Apuração do Resultado Final Geral:** após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 02, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado, sem a identificação da opção (ou não) por cotas, excluídos os candidatos REPROVADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.
As vagas então serão preenchidas, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência, por "Docente Orientador", em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado.
Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.
A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação (ETAPA 02) e "Resultado", conforme o caso:
**APROVADO:** o candidato classificado dentro do limite de vaga(s) ofertada(s) por "Docente Orientador" (deverá ser convocado para pré-matrícula);
**EXCEDENTE:** o candidato classificado fora do limite de vaga(s) ofertada(s) por "Docente Orientador".
Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do Projeto de Doutorado (ETAPA 02) e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:
Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".
Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.
Imediatamente após a publicação do Resultado Final Geral os candidatos internacionais APROVADOS (não residentes no Brasil) deverão preencher o Formulário de Inscrição para Mobilidade Internacional para solicitar a emissão da Carta de Aceite da UFJF, item indispensável para a solicitação de Visto de Estudante na Embaixada Brasileira do país de origem.

**Apuração das Classificações para Bolsas de Estudo:** serão considerados apenas os candidatos APROVADOS que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Doutorado que se inscreveram especificamente para este fim.
Considerando as opções do candidato/discente no ato de inscrição e sua Pontuação Final da ETAPA 03, serão formadas as seguintes classificações:
**Classificação para Bolsas de "Ações Afirmativas":** formada exclusivamente pelos candidatos cotistas, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério; e
**Classificação para Bolsas de "Ampla Concorrência":** formada exclusivamente pelos candidatos de ampla concorrência, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério.
A divulgação do resultado destas classificações será realizada por meio de relação nominal, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável".
Após a pré-matrícula dos ingressantes será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em "Ações Afirmativas" (cotas) e "Ampla Concorrência", com a publicação da correspondente atualização das classificações previstas no item 8.3.1 deste Edital.
Depois da implementação das bolsas disponíveis será gerada uma "Classificação de Reserva" formada prioritariamente pelos candidatos não contemplados com bolsa do Grupo 100, classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério, independente da opção ou não por cotas.
No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação de Reserva", conforme sua pontuação e de acordo com seu grupo (Grupo 100 ou Grupo 70).
**DOS RECURSOS:**
Caberá recurso aos resultados divulgados (excetuando-se o previsto no item 7.2.3 deste Edital), mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:
acessar a "Área do Candidato" no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), disponível em https://externo.ufjf.br/publico/home;
escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");
digitar o texto do seu Recurso;
anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e
clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").
O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Vista: Edital 008/2026-DOUTORADO**", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.
No caso do requerimento de vista do arquivo de gravação da sessão de defesa do projeto, o candidato deve encaminhar juntamente com o pedido de vista, um termo de comprometimento de não divulgar o material, ou parte dele, de nenhuma forma, inclusive em plataformas digitais e redes sociais.
Matrículas (DAS ORIENTAÇÕES para PRÉ-MATRÍCULA)
O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.
Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.
A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no **Portal de Usuários Externos da UFJF** (SigaX), em https://externo.ufjf.br/publico/home.
No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (*upload*) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):
CPF;
Diploma de Graduação (frente e verso), **ou** Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;
Diploma de Mestrado **ou** Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

| | |
|---|---|
| **Se candidato brasileiro:** | d) Cédula de Identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação);<br>e) Certidão de Nascimento, ou Casamento com averbações, se for o caso;<br>f) Título Eleitoral;<br>g) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral;<br>h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino). |
| **Se candidato internacional:** | d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais);<br>e) Certidão de Nascimento, ou Casamento (conforme for o caso);<br>f) Comprovação de situação migratória regular: apresentação de visto e comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento. |

Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário que o mesmo seja apostilado no país de origem (nos termos da Convenção de Haia) ou legalizado (carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem).
Os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira (exceto inglês, francês e espanhol) devem estar acompanhados de tradução juramentada para o português, inglês, francês ou espanhol.
Os candidatos internacionais APROVADOS deverão encaminhar sua documentação, digitalizada em formato PDF, por e-mail para a secretaria do PPG-Química (ppgquimica.ice@ufjf.br) que dará início ao processo de Matrícula de Estudante Internacional.
Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.
O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.
Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como **Usuário Externo do SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o *link* https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/ e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.
Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá:
Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química; e
Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.
Caso tenha sido aprovado dentro das vagas reservadas para "Ações Afirmativas", o candidato deverá apresentar documentação complementar e submeter-se aos procedimentos pertinentes ao seu grupo:

- **Grupo I - Negros (pretos e pardos):** passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.
- **Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais:** apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- **Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis):** apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- **Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD):** apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do

Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- **Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários:** apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Com exceção do Grupo I, os candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:
Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; **e**
Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.
Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos indígenas ou PcD, não será necessário envio dos documentos comprobatórios.
Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.
A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.
O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital).
Cronograma
Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| Data | Hora | Evento |
|---|---|---|
| 24/08/2026 | 00:01 | Início das inscrições neste Processo Seletivo: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1958** |
| até 21/09/2026 | | * Período de inscrição/cadastro no EUQ: **https://euq.sbq.org.br** |
| 02/11/2026 | 23:59 | Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: **https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1958** |
| 02/11/2026 | 23:59 | Prazo final para o envio da Planilha de Avaliação Curricular (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos) |
| 09/11/2026 | 19:00 | Homologação das Inscrições (provisório) |
| 11/11/2026 | 23:59 | Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção |
| 13/11/2026 | 19:00 | Homologação das Inscrições (definitivo) |
| 15/11/2026 | | * Realização do EUQ *on line* |
| 18/11/2026 | 19:00 | Resultado da ETAPA 01: Aceite de Orientação |
| 18/11/2026 | 19:00 | Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 02 (Defesa do Projeto de Doutorado) |
| 23/11/2026 | 08:00 | Data inicial para a Defesa do Projeto de Doutorado (parte da ETAPA 02) |
| 02/12/2026 | | * Prazo final para disponibilização dos certificados EUQ |
| 02/12/2026 | 00:01 | Data inicial para o envio do Certificado do EUQ (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos) |
| 08/12/2026 | 19:00 | Resultado da ETAPA 02: Projeto de Doutorado (provisório) |
| 10/12/2026 | 23:59 | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 02 |
| 11/12/2026 | 19:00 | Resultado da ETAPA 02: Projeto de Doutorado (definitivo) |
| 17/01/2027 | 23:59 | Prazo final para o envio do Certificado do EUQ (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos) |
| 20/01/2027 | 19:00 | Resultado da ETAPA 03: EUQ + Lattes (provisório) |
| 24/01/2027 | 23:59 | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 03 |
| 26/01/2027 | 19:00 | Resultado da ETAPA 03: EUQ + Lattes (definitivo) |
| 26/01/2027 | 19:00 | Resultado Final Geral (provisório) e Classificações para Bolsas (provisório) |
| 28/01/2027 | 23:59 | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral e a Classificações para Bolsas |
| 29/01/2027 | 19:00 | Resultado Final Geral (definitivo) e Classificações para Bolsas (definitivo) |
| 01/02/2027 | 19:00 | Homologação do Resultado Final Geral (definitivo) |
| 22/02/2027 | | Prazo máximo para os mestrandos da UFJF realizarem a defesa da dissertação |
| 22/02/2027 | 14:00 | ** Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados |
| 24/02/2027 | 23:59 | ** Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula (no SigaX) |
| 01/03/2027 | | Ingresso formal no PPG-Química (data registrada na Plataforma Sucupira da CAPES) |
| 01/03/2027 | 14:00 | Reunião de Orientação para Ingressantes (data provável) |
| 03/03/2027 | | Atualização das Classificações para Bolsas (data provável) |
| 09/03/2027 | | Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre |
| 15/03/2027 | | Publicação da Classificação de Reserva (data provável) |
| 15/03/2027 | | Início das aulas - 1º Semestre 2027 (data provável) |

* Sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.
** Exclusivamente para candidatos internacionais APROVADOS não residentes no Brasil este prazo poderá ser flexibilizado em alguns dias, a critério da Coordenação do PPG-Química.
Disposições Finais e Informações Complementares

Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no *link* deste processo seletivo (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).
A convocação para matrícula e para a realização das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação (se for o caso) dar-se-ão por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.
A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.
Para todos os efeitos deste Edital:
será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;
sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;
os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.
Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.
O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).
Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).
Este processo seletivo é válido:
até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas; e
até o prazo estipulado no art. 12, § 1º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.
A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.
Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Tese, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").
O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.
A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "**Dúvidas: Edital 008/2026-DOUTORADO**". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).
Ao Colegiado do PPG-Química caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

**Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026. ATA APROVADA EM: 03/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva**, **Servidor(a)**, em 03/11/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Stephani**, **Professor(a)**, em 03/11/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri**, **Professor(a)**, em 04/11/2026, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa**, **Professor(a)**, em 04/11/2026, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antonio Pereira da Silva**, **Professor(a)**, em 04/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Rezende de Moura**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Nunes Derossi**, **Professor(a)**, em 04/11/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcone Augusto Leal de Oliveira**, **Professor(a)**, em 04/11/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3325420** e o código CRC **B938FD22**.